

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.098 DE 26 DE MAIO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação do Comitê Gestor Municipal para atendimento de dispositivo legal da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, dando outras providências:

O Prefeito do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art.1º- Ficam nomeados os membros abaixo descritos, os quais irão compor o Comitê Gestor Municipal, conforme determina a Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas:

COMPOSIÇÃO DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL	
NOME	ORGÃO REPRESENTATIVO
Jose Walter Ferreira	Poder Público
Gustavo Knol	Poder Público
Celio Luis Garbin	Poder Público
Vilson Agostinho	Poder Público
Guilherme Marques de Oliveira	Poder Público
Daiane Aparecida Chass	Poder Público
Milena Rhely Gauer	Poder Público
Alan Diogo Rubloski	Poder Público
Marcela Guimarães	Poder Público
João Vitor Rodrigues	Poder Público
Jean Antônio Torrezani Fagundes	Setor Privado
Rodrigo Sloboda	Setor Privado
Clacir Ricardo Giroto	Setor Privado
Mauricio Fagundes	Terceiro Setor
Edicezar Franco	Terceiro Setor
Adriano Jose Wilmers	Terceiro Setor
Luiz Otávio Gaiovis	Legislativo
Melquisedeque de Oliveira Machado Filho	Legislativo
Antônio Jorailso Lins Rodrigues	Legislativo
Maria Salete de Oliveira Vollenkevitz	Academia
Jaqueline da Luz	Academia

Art.2º- A Presidência do Comitê Gestor Municipal caberá ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho.

Art.3º- As decisões de caráter normativo do Comitê Gestor Municipal estarão sujeitas “ad referendum” do Chefe do Executivo Municipal.

Art.4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 26 de maio de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:27559A92

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/05/2025. Edição 3284
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>